And Alexander

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 03-05-2012

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edificio dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 20:45, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 09.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 3 de maio de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312, 416	Total das Despesas Orçamentais		9,467.708,450
			Despesas Correntes	7.129.056,51€	
Execução Orçamental Operações de	1.655.953,02€		Despesas de Capital	2.338.651,94€	
Tesouraria	430.359,39€				
Total das Receitas Orçamentais		9.332.638,21€	Operações de Tesouraria		784.098,096
Receitas Correntes	8.155.544,19€				704.0204024
Receitas de Capital	1.169.168,30€		Saldo para o Dia Seguinte		1.946.362,026
Receitas Outras	7.925,72€				
Operações de Tesouraria		779.217,94€	Execução Orçamental Operações de Tesouraria	1.520,882,78€ 425,479,24€	
Total		12.198.168,56€		125,477,240	12.198.168,566

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores. Vereadores

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse que souberam que tinha havido redução no apoio ao movimento associativo em função dos valores protocolares, pelo que solicitava um ponto da situação desse assunto.

Em relação com as determinações da lei dos compromissos, gostava de saber se eram corretas as informações de que algumas juntas se estavam a substituir à CMA para a execução de obras de alguma prioridade.

Outra situação exposta referia-se à requalificação da estrada 230-1 de Oliveirinha, em que a obra está muito atrasada e existe o encerramento na área da Rua Justa Ferreira Dias e da empresa "Diatosta", há 2 meses, com prejuízo ao comércio e aos residentes.

Conclui com a informação de que o PS iria requerer o agendamento, para a próxima reunião de câmara, de um ponto relacionado com a construção da ponte pedonal sobre o Bairro do Alboi, em que será solicitada a anulação da empreitada e a reafectação dos fundos disponíveis a projetos no âmbito do Parque da Sustentabilidade.

A Sr." Vereadora Dr." Helena Libório alertou para o estado de má conservação e utilização em que se encontravam as estradas do Município de Aveiro, especialmente as que servem as freguesias de Cacia e de Eixo, tendo exemplificado com a via situada entre os tanques e o forno, que está completamente degradada.

Também alertou para um problema no denominado bairro social, em Eixo, cujos moradores receberam da CMA um ofício a questionar o seu interesse na aquisição das habitações onde vivem e não houve qualquer desenvolvimento, tanto quanto se sabia, pelo que solicitava informações.

A Sr." Vereadora Dr." Ana Neves pediu a palavra para tecer duas considerações sobre as últimas Reuniões de Câmara e que não manifestou nas mesmas, dada a forma acelerada como as mesmas decorreram. Em princero lugar, manifestou o seu desagrado pela quantidade elevada de assuntos agendados de elevado grau de exigência, quer em termos de tempo e quer ao nível de análise, para serem debatidos numa única reunião, o que não é compatível com uma preparação tão aprofundada como considera desejável, nem com a possibilidade de se realizarem verdadeiros debates democráticos, como considera exigível. Explicou que recebendo (no caso das reuniões ordinárias) a agenda via e-mail no final do dia de uma segunda-feira, acedendo aos documentos na intranet entre terça e quarta, à medida que vão sendo disponibilizados, para discuti-los na quinta, mesmo para quem esteja a tempo inteiro, é impossível apreciar com elevado nível de qualidade os dossiers que apresentam esse grau de exigência. [Concretizando, além dos assuntos normais de uma Reunião de Câmara, pertenciam, ainda, à Ordem de Trabalhos: RC28, 15.12.2011 - 12 projetos de Regulamentos e Planos previsionais de 4 empresa municipais; RC08, de 19.04.2012: 13 Projetos de Regulamentos Municipais; RC09, de 30.04.2012: Relatório de Gestão e prestação de Contas da Câmara Municipal, SMA, e de 4 empresas municipais, 4 Projetos de Regulamento]. Em segundo lugar, referiu que há assuntos que deveriam ser disponibilizados em papel, dada a complexidade de análise que requerem, referindo-se aos Regulamentos e ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas. Tendo solicitado esses

Ata n.º 10 de 3 de maio de 2012 - Pág.ª 2

documentos em papel, apenas foram disponibilizados digitalmente, com base no argumento de que estes se traduzem em inuitas folhas. A isso informou que era possível condensá-los e que considera que a Câmara tem o dever de fornecer os meios de trabalho elementares a quem para ela trabalha. O que acontece é que a Câmara transfere esse custo, neste caso, para si. Se a Câmara não tem dinheiro para papel, só pode lamentar ao estado a que chegou. A Dra. Ana Neves solicitou, ainda, esclarecimentos sobre o objeto de incidencia da Inspeção da IGAL (que soube, infelizmente não pelo executivo camarário, que estava a decorrer) bem como a ação que a Câmara pretende tomar face à desistência do empreiteiro da obra da Ponte Pedonal.

O Sr. **Presidente**, relativamente ao apoio associativo disse que era transversal, tendo em conta as dificuldades que o Município e o País atravessam. Quanto à Lei de Compromissos, esta se aplica quer à CMA quer às juntas e que se procurava estabelecer compromissos e pontes entre as partes para ver se conseguiam executar algumas coisas, com ajuda mútua, mas respeitando essa lei. Quanto à estrada 230-1, não tinha dados a fornecer, mas assumiu o compromisso de averiguar a situação colocada pelo PS. Quanto às vias de Cacia e Eixo, disse ser comum a quase todas as freguesias, mas a situação económica agravou o poder de recuperálas, o que se irá fazer na medida do possível. Quanto à emissão de documentos em formato papel, no caso apontado pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, compreendia a resistência dos serviços, uma vez que se tratava de documentos com cerca de 4.000 páginas, que demandam o gasto de consideráveis resmas de papel, numa situação de contenção de gastos, o mais abrangente possível.

Relativamente a Bairro Social de Eixo, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco disse que iria verificar se estavam enquadrados naqueles que estão em processo de análise jurídica, que visam a aquisição pelos moradores, tendo-se comprometido a trazer informações na reunião a seguir.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

HASTA PÚBLICA

O Sr. Presidente lembrou que havia sido publicitada para as 20h00 do dia de hoje, a hasta pública de 9 (nove) lotes de terreno inseridos no loteamento das Quintãs, 3 (três) lotes de terreno inseridos no loteamento das S. Jacinto, e uma parcela de terreno sita no Olho d'Água, através dos editais n.º 21/2012 e 22/2012, afixados nos locais públicos do costume, que ficam a fazer parte integrante da presente ata, e deu a palavra ao Sr. Eng.º José Cruz, para proceder em conformidade.

Não se apresentou a licitar qualquer interessado, pelo que a hasta pública ficou deserta. E nada mais tendo ocorrido neste ato público, o Sr. Presidente deu por encerrada a hasta pública.

Já no fim da Hasta Pública a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves pediu a palavra para solicitar ao Presidente, resposta às suas duas últimas perguntas, já que este se tinha esquecido de lhe responder, passando muito rapidamente do período de resposta às Hastas Públicas, não lhe dando a oportunidade de, nesse momento, o relembrar do seu pedido.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

No seguimento da informação n.º 270/DJ/DCC/2012, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o normativo referente ao evento denominado "Feiras no Parque", anexo à presente ata.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório questionou o porquê de serem aquelas as entidades que participam neste evento e se há alguns custos para a Câmara.

A Sr." Vereadora Dr." Teresa Christo respondeu que não há custos para a Câmara pois foi a Universidade de Aveiro que, em parceria com Câmara e com a Junta de Freguesia, dinamizou a primeira edição deste evento.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento da informação n.º 3/SMGCP/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, referente ao procedimento por concurso público n.º 05/09 - Substituição das Colunas Montantes da Rede de Abastecimento de Água na Urbanização de Santiago, foi deliberado, por unanimidade, revogar o contrato n.º 88/2009, ao abrigo do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a outorga do acordo, no qual são fixados os termos em que a revogação ocorre, da qual não derivam quaisquer custos de indemnização ou qualquer outro direito que legalmente assista ao adjudicatário, por ser a forma mais célere e favorável, para ambas as partes, de extinção do contrato.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Resolução e da notificação ao adjudicatário da intenção de revogação.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves referiu que já não é a primeira vez que surgem casos de empreiteiros que não estão interessados em executar a obra, o que é um sinal das dificuldades que a Câmara atravessa. Na atual conjuntura, qualquer empreiteiro necessita desesperadamente de obras cujos clientes paguem de acordo com o plano estipulado, não tendo capacidade de financiar o Estado.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 40 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Florbela Pinho Ferreira, designadamente a saída do núcleo familiar da filha Liliana Ferreira Rodrigues, constituído pela própria, o marido Vítor Manuel Bernardo Fernandes e pelos netos Joao Vicente Rodrigues e Beatriz Rodrigues Fernandes, considerando também a inclusão do filho Carlos Manuel Ferreira Rodrigues e do núcleo familiar da filha Maria Conceição Ferreira Rodrigues e netos, Diogo, Jose Luis e Cátia Filipa, foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder às alterações do agregado familiar de Florbela Pinho Rodrigues, residente na moradia n.º 3 na Urbanização de Eixo, sendo que o mesmo é constituído pela própria,

Ata n.º 10 de 3 de maio de 2012 - Pág.ª 4

FLORBELA PINHO RODRIGUES, Carlos Manuel Ferreira Rodrigues, Maria Conceição Ferreira Rodrigues, Diogo Alexandre Rodrigues, Jose Luis Rodrigues Maia, e Cátia Filipa Rodrigues Maia.

Mais, foi igualmente deliberado, por unanimidade, que a inclusão do filho Carlos Manuel Ferreira Rodrigues e do núcleo familiar de Maria Conceiçao Ferreira Rodrigues no agregado familiar da mãe, Florbela Pinho Rodrigues, não dará lugar a realojamento por motivo de sobreocupação de espaço/desdobramento do agregado familiar, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 41 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração do agregado familiar de Rosa Maria Gloria Goncalves Morgado Maltez, com a autonomização do filho, Bruno Maltez, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º l do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder a alteração do referido agregado familiar, residente no bloco n.º 35 – 1.º D, na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo e constituído pela própria, ROSA MARIA GLORIA GONCALVES MORGADO MALTEZ, Lara Gabriela Maltez Vieira e Bruno Miguel Jesus Graca, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração de novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 42 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração do agregado familiar de Alberto Gonçalo Santos Monteiro e considerando que os moradores, o próprio e Maria Isabel Simões Pereira, foram casados, e tendo o Tribunal da Comarca do Baixo Vouga — Aveiro — Juízo de Família e Menores, proferido que "o direito ao arrendamento da casa de família dos requerentes…se transferiu para Maria Isabel Simões Pereira", e a referida senhora sempre residiu na habitação, e ainda que Carla Maria Amaral Fontes, companheira do filho Fernando André, solicita autorização para fazer parte do agregado familiar, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento, relativo à habitação sita no bloco n.º 6 — 3.º C, na Urbanização de Santiago, para o nome da referida senhora, como forma de complementar o n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, sendo que o supracitado agregado familiar é constituído pela própria, MARIA ISABEL SIMÕES PEREIRA, Fernando André Pereira Monteiro, Rui Daniel Pereira Monteiro Oliveira e Carla Maria Amaral Fontes, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração de novo Contrato de Arrendamento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que a integração de Carla Maria Amaral Fontes no agregado familiar não confere direito ao desdobramento do agregado familiar para efeitos de ação de realojamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta nº 43 da Divisão de Hab

No reguimento da proposta n.º 43 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração do agregado familiar de Emília Fernandes Silva Calisto, com a autonomização do filho, Pedro Calisto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à alteração do referido agregado familiar, residente no bloco n.º 26 3.º E, na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, EMILIA FERNANDES SILVA CALISTO e Mario Rui Simoes Marques, e remeter o processo ao Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 44 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Madalena Cardoso Oliveira com a integração dos netos, Miguel Ângelo e Paulo Jorge Pinho Oliveira, por decisão do Tribunal de Família e Menores da Comarca do Baixo Vouga, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente no bloco n.º 3, 3.º F, na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo e constituido pela própria MARIA MADALENA CARDOSO OLIVEIRA, António José Marques Estrafalhote, João Paulo Oliveira Tavares, Flávio Daniel Pinho Oliveira, Miguel Ângelo Pinho Oliveira e Paulo Jorge Pinho Oliveira, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 45 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Manuel Augusto Quaresma Rocha, decorrente do falecimento da esposa Rosa Soledade Graça Ferreira, que ocorreu no dia 11 de marco de 2012, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente no bloco n.º 9 R/C E, na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo e constituído pelo próprio, MANUEL AUGUSTO QUARESMA ROCHA, Antonio Manuel Quaresma Rocha e Vítor Manuel Quaresma Rocha, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 46 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de José Carlos Oliveira Resende, decorrente da saída do filho Fernando José Simões Resende, da filha Sandra Márcia Simões Resende e respetivo

agregado familiar composto pelo marido, Vasco Manuel Madureira Aguiar e pelo filho, Ruben Filipe Resende Aguiar, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do agregado familiar de José Carlos Oliveira Resende, residente no bloco n.º 28 3.º A, na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo e constituído pelo próprio, José Carlos Oliveira Resende e Luísa Fernanda Costa Resende, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 47 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que Maria Nascimento Carvalho António, titular da habitação sita no bloco 1.º F na Urbanização de Santiago, faleceu a 30 de junho de 2011 e Liliana Isabel Carvalho Silva Gomes é neta e sempre residiu com a avó, conforme consta do processo inicial de realojamento, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo a habitação sita no bloco n.º 25-1.º F, na Urbanização de Santiago para o nome de Liliana Isabel Carvalho Silva Gomes, como forma de complementar o teor da alínea e) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, aprovado em Reunião de Câmara de 16/04/2007, em que "o contrato de arrendamento não caduca por morte do arrendatário, transmitindo-se os seus direitos e obrigações, por meio de novo contrato, se lhe sobrevier parentes e afins na linha colateral ate ao 3.º grau que com ele vivessem há mais de cinco anos, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 48 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que o Sr. Mário Silva Martins, 3.º titular da habitação n.º 14, sita no Bairro Social dos Pescadores em S. Jacinto, constituiu nova família e Maria Céu Leite Martins é irmã e sempre residiu na habitação, conforme consta do processo inicial de realojamento, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo a habitação acima referida para o nome de MARIA CÉU LEITE MARTINS, como forma de complementar o teor da alínea e) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, em que "o contrato de arrendamento não caduca por morte do arrendatário, transmitindo-se os seus direitos e obrigações, por meio de novo contrato, se lhe sobrevier parentes e afins na linha colateral ate ao 3º grau que com ele vivessem há mais de cinco anos", sendo o agregado familiar composto pela própria, Maria Céu Leite Martins e Leandro Martins Silva, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração do novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 49 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Antonio Bernardino

Amaral Ribeiro, decorrente do nascimento da bisneta Matilde Ribeiro Abreu, no passado dia 28 de outubro de 1011, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Nabitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, a atualização do referido agregado familiar, residente no bloco n.º 6 3.º E, na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo e constituído pelo próprio, ANTONIO BERNARDINO AMARAL RIBEIRO, Catarina Sofia Dias Ribeiro e Matilde Ribeiro Abreu e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 50 da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Bruno Filipe Costa Ferreira, com a autonomização da irmã, Ana Sofia Costa Ferreira e sobrinha, Beatriz Filipa Ferreira Costa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos os do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à alteração do referido agregado familiar, residente no bloco n.º 29 2.ºC, na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio, BRUNO FILIPE COSTA FERREIRA, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração do novo Contrato de Arrendamento.

A Sr.º Vereadora Dr.ª Marília Martins solicitou que numa próxima reunião seja trazida informação mais completa sobre Habitação Social, em concreto as listas com as situações de emergência existentes e uma breve caracterização das mesmas, as perspetivas de realojamento e o ponto de situação relativamente às habitações que já foram adquiridas e o número de habitações sociais disponíveis.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

De acordo com a proposta n.º 7/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, e considerando que o Departamento de Física da Universidade de Aveiro pretende realizar a Palestra intitulada "O Fim do Mundo", no âmbito da 18.ª Conferência Nacional de Física e no 22.º Encontro Ibérico para o ensino da Física, no dia 06 de setembro de 2012, no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, e solicitou a colaboração desta autarquia na cedência gratuita do espaço mencionado, à semelhança de edições anteriores, foi deliberado, por unanimidade, esta Autarquia associar-se na qualidade de coorganizadora e isentar de pagamento do espaço, suportando a entidade as respetivas despesas de funcionamento, no valor total de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Face ao requerimento de José MARQUES DE OLIVEIRA, relativo ao processo de obras n.º 83/2003, a solicitar vistoria para a receção definitiva das obras de urbanização efetuadas no âmbito da operação de loteamento no Chão do Correia, lugar de Taboeira, freguesia de Esgueira, e de acordo com a informação n.º 1752/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi

deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das referidas obras titulado pelo alvará n.º 9/2004 bem como a libertação da caução.

Período de Intervenção do Público

O Sr. Diretor da CERCIAV disse que estivera na reunião de 5 de abril de 2012 a/apresentar os problemas da Instituição, quando foi dito pelo Sr. Presidente da CMA que em curto espaço de tempo se/ia anunciada uma solução para a dívida a saldar pela autarquia. Como não foi definido, na ocasião, o tempo correspondente à expressão curto prazo, e nenhuma solução foi anunciada, e já tendo decorrido cerca de 30 dias, voltava à reunião com o propósito firme de não sair da sala sem uma resposta da CMA.

O Sr. Presidente da CMA disse que tivera o propósito de interromper o Sr. Diretor da CERCIAV, enquanto este discursava, justamente para evitar que proferisse ameaças e que não admitia a qualquer instituição que naquele recinto viesse a fazer qualquer tipo de chantagens. Acrescentou que custava muito ver como vive a CERCIAV, assim como vivem mais associações, mais instituições como esta, veja-se a situação referida no início da reunião sobre redução de apoios aos movimentos associativos. Disse mais, que naturalmente é uma situação que se queria ver corrigida, que seria corrigida, mas que ficava uma mágoa profunda, e ao mesmo tempo uma satisfação por saber que foi das instituições que muito temos respeitado, que está entre as raríssimas instituições a que entregámos instalações totalmente novas, com chave na mão. Há pontualmente uma dificuldade, e assim como a CMA compreendeu quando estavam numas instalações precárias que necessitavam de novas, a CERCIAV devia também compreender e aguardar por uma solução.

O Sr. Diretor da CERCIAV replicou para esclarecer que, até àquela data a CERCIAV não entendia, não sabia o que é que estava em causa, que nunca houve explicações, que não sabiam que dúvidas havia, que limitações legislativas eram as mencionadas, e o que a CERCIAV exigia era saber o que é que estava em causa, porque sem saber o que ocorria era difícil serem condescendentes com a CMA.

Um morador de Oliveirinha, queixou-se do tempo que estava a decorrer a obra da estrada 230-1, estando há muito tempo encerrado ao trânsito o troço junto ao campo de futebol, sem que os moradores e comerciantes tivessem qualquer aviso sobre a reabertura.

O Sr. Presidente disse que a obra da 230-1, na zona do campo de futebol, tinha sofrido atraso, devido às demoradas negociações com o terreno em frente ao campo, pertença de 3 irmãos, resolvidas de imediato com 2 deles, e muito mais demorada com o 3.º, morador no Porto, que aconteceu há 12 dias, aproximadamente. Não poderiam ter avançado com a obra, uma vez que obrigaria a descontinuar a pavimentação e a fazer remendos no piso novo, no troço junto aos terrenos. Lembrou que a própria CMA e o empreiteiro têm acusado prejuízos com a demora na obtenção do acordo com os proprietários do terreno. Esclareceu que é ainda denominada estrada nacional, mas desde 2007 que foi obtida a sua municipalização, razão pela qual está a decorrer nela uma obra municipal e não do Estado.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves dirigiu-se ao Sr. Presidente dizendo-lhe que já na anterior visita da cerciav, tinha ficado bastante preocupada com as palavras do Sr. Presidente quando este referiu que haveria problemas de caráter legal no pagamento dos protocolos, uma vez que ela tinha mandado pagar, quando tinha o pelouro, supondo que estava tudo em ordem. Por isso, era necessário esclarecer qual era, afinal, a natureza do problema que se tinha encontrado. Referiu que nunca anteriormente tal questão se levantara até porque era um Protocolo antigo, já validado e pacificado pela prática reincidente. O valor pago tinha passado o crivo da Divisão da Contabilidade, que já tinha reconhecido a dívida, depois de os serviços verificarem que a obrigação resultava de um documento válido. Para cumprir com regularidade com o pagamento, até mandou incluir a verba num mapa informal, usado por quem controlava a tesouraria, construído em Excel, com as despesas obrigatórias a pagar mensalmente.

O Sr. Pinto manifestou a sua discordância em trazer fluxo de veículos para a Avenida e em construir bunkers. Pediu a criação de mais casas-de-banho públicas, no Rossio, na Estação da CP, em Santiago, em Esgueira, na Avenida, mas não subterrâneas. Sugeriu algumas alterações no jardim da baixa de St.º António. Voltou a reclamar sobre a falta de letras nos monumentos. Indicou algumas vias que necessitam de alterações.

CÂMARA MUNICIPAL

Por proposta do Sr. Presidente, o executivo reuniu em privado, tendo deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, atribuir as seguintes DISTINÇÕES HONORÍFICAS, no próximo dia 11 de maio, com os fundamentos que a seguir se indicam:

MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Considerando que:

- O rancho Folclórico do Baixo Vouga foi fundado em 1954 pelo Senhor José Ferreira de Abreu, com o nome de Rancho das Camponesas, com o intuito de participar nas festas da cidade, tendo sido a sua primeira atuação em 12 de maio de 1954;
- Existiu com esta denominação até ao ano de 1972, dando origem ao atual rancho Folclórico do Baixo Vouga;
- Foi o primeiro rancho Folclórico a ser criado em Aveiro, sendo um dos mais representativos da região do Baixo Vouga na defesa dos usos e costumes dos nossos antepassados;
 - Conta com participações em inúmeros festivais nacionais e internacionais.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a Medalha de Mérito Cultural do Município de Aveiro ao RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIXO VOUGA.

MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Considerando que:

O Sporting Club de Aveiro foi fundado em 21 de março de 1951, por uma comissão de sportinguistas,
 tornando-se numa associação desportiva, cultural e recreativa com um excelente contributo em prol do desporto aveirense;

gitica.

- Iniciou a sua atividade com a motonáutica.

- No ano letivo de 1965/66 foi pionelro na prática de ginástica na cidade de Aveiro;
- Em 1982 tornou-se numa Instituição de Utilidade Pública;

- Destaca-se, para além das referidas, nas modalidades de: Natação, Vela, Canoagem e Campismo e Caravanismo.

- O Sporting Club de Aveiro foi um dos Clubes fundadores da Federação Portuguesa de Motonáutica

Pelo referido, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a Medalha de Mérito Desportivo do Município de Aveiro ao SPORTING CLUB DE AVEIRO.

MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Considerando que:

- O Banco Alimentar Contra a fome em Aveiro teve a sua origem no empenho de um grupo de Aveirenses que sentiu necessidade de dar resposta às carências alimentares que se faziam sentir localmente e no distrito de Aveiro.
 - É uma Associação de Solidariedade Social sem fins lucrativos, desde 18 de setembro de 1997.
 - Foi sócio fundador da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares.
 - O grande capital do Banco Alimentar é o Voluntariado e
 - A sua missão é a luta contra a fome e os desperdícios alimentares.

A Câmara Municipal de Aveiro, considerando o exposto, decidiu atribuir a Medalha de Mérito Social do Município de Aveiro ao BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME.

MEDALHA DE OURO DE MUNICÍPIO DE AVEIRO

Considerando que:

- O Museu de Aveiro foi instituído em 07 de junho de 1912, completando, este ano, o primeiro centenário da sua existência.
- O Museu de Aveiro é o fiel depositário de veneráveis relíquias da Princesa Santa Joana, Padroeira de Aveiro, nomeadamente do seu magnífico e artístico mausoléu;
- De acordo com o documento inicial foi declarado como "Museu regional de arte antiga e moderna, na medida do que for sendo necessário" concretizando, assim, o papel de promotor cultural;
- O Museu de Aveiro é, no contexto nacional, uma referência paradigmática para a história dos edifícios monásticos e para o estudo da pintura quatrocentista e da arte barroca em Portugal, além de ser um fator de atração turística de exceção, impulsionando o conhecimento e o progresso da nossa cidade.

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Aveiro decidiu atribuir a Medalha de Ouro do Município de Aveiro ao MUSEU DE AVEIRO.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves quis deixar referido que iria apoiar as decisões tomadas naquela reunião, dado os pressupostos apresentados, porque se não fosse tal como informado, com muita pena sua, sentia o dever de não apoiar, por razões estritamente financeiras, a entrega de uma medalha de ouro por uma entidade pública a outra entidade pública.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

mesma sido distributua por todos os r	viembros da Camara Mumcipal, e por eles assinada.
E não havendo mais nada a t	ratar, foi encerrada a presente reunião às 22:00. Para constar e devido:
eseitos, se lavrou a presente ata, que	foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da
Maia e por mim,	, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento
Administrativo e de Pessoal.	July alm G
	Jona litaria Non- March Marky